

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**PARECER DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO QUE TANGE A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADM. n°987/2022-SEMCAT.PMA alusivo ao CONTRATO 029/2021-SEMCAT.PMA**, que concerne no **TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO QUE TANGE A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA AO CONTRATO n°.029/2021-SEMCAT.PMA** celebrado com o **SR. ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO** de **CPF:184.143.032.34**, que tem como objeto do presente **Termo de Apostilamento** consiste na **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO QUE TANGE A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**, para atender, despesa conforme Lei Orgânica do Municipal n°.0942/1990, sob o ponto Legal do artigo 65, §8º da Lei 8.666/1993, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2022, cujo objeto contratual é " Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos e consultas especializadas na área de saúde para atender as necessidades da SESAU/PMA", com a alteração da Fonte de Recurso, conforme classificação orçamentária de 2022. Passando a vigorar a classificação orçamentária que constaram na cláusula própria presente na Justificativa e Termo, tendo sido os mesmos assinados pela Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua o Sra. Dayane da Silva Lima. Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pelo artigo 65, § 8º da Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento de Alteração da Dotação Orçamentária, no que Tange a Funcional Programática** encontra-se:

**(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento de Alteração de Dotação Orçamentária, no que Tange a Funcional Programática**, supramencionado encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de

Crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

**Ananindeua-PA, 28 de março de 2022.**



**ANANINDEUA**  
É T R A B A L H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL

---

PARECER DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA, NO QUE TANGE A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.